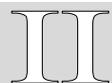




JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de dezembro de 2012



Série

Número 211

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Autoriza a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços de publicação, por se encontrarem reunidos todos os elementos exigidos ao abrigo do n.º 5, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a que se refere o n.º 11 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade da Assistente Operacional, Maria Zélia Alves Pereira Nóbrega, para o mapa de pessoal da Inspeção Regional das Atividades Económicas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso

Autoriza a contratação do docente CARLOS EDUARDO AMARO ANDRADE, para exercer funções como Coordenador de Modalidade, na área de Ténis de Mesa, ao nível da Expressão e Educação Físico - Motora do 1.º ciclo do Ensino Básico e Desporto Escolar, da Direção de Serviços do Desporto Escolar.

Aviso

Autoriza as contratações de vários docentes, para exercerem funções, no ano escolar 2012/2013, no grupo de recrutamento 150 - Expressão Musical e Dramática.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que, por imperativo legal e, conseqüente prosseguimento do normal decurso das atribuições da Direção Regional do Património, importa proceder à celebração de um número máximo de contratos de prestações de serviços de publicação, nos termos do artigo 11.º n.º 4 *ex vie* o artigo 17.º, n.º 2, ambos do Código das Expropriações, do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril.

Nesse sentido, foram formulados pela Direção Regional do Património os devidos pedidos de autorização excepcional, dirigidos à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças, com vista a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, os quais mereceram o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excepcional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços revista a forma de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deva ser publicado na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços de publicação, por se encontrarem reunidos todos os elementos exigidos ao abrigo do n.º 5, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a que se refere o n.º 11 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março.
2. A presente autorização foi precedida do consentimento da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtida na sequência de pedidos de autorização excecionais solicitados pela Direção Regional do Património, formulados em harmonia com o previsto no artigo 3.º, da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 30 de novembro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando que a trabalhadora Maria Zélia Alves Pereira Nóbrega, Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, encontra-se a prestar funções na Inspeção Regional das Atividades Económicas, em regime de mobilidade interna, desde 7 de novembro de 2011;

Considerando o interesse manifestado pela Inspeção Regional das Atividades Económicas, pela consolidação da mobilidade interna da respetiva trabalhadora, para o mapa de pessoal daquele serviço, devido ao facto de ser a única trabalhadora afeta ao serviço de limpeza e ter evidenciado um bom desempenho;

Considerando que se encontram reunidas as condições previstas no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, nas redações dadas pelas Leis n.ºs 3-B/2010 de 28-04 e 64-B/2012, de 30-12, para a consolidação definitiva da mobilidade;

Considerando que foi dada anuência por parte de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30-03.

Considerando os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nas redações dadas pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28-04 e 64-B/2012, de 30-12, autorizo a consolidação definitiva da mobilidade da Assistente Operacional, Maria Zélia Alves Pereira Nóbrega, para o mapa de pessoal da Inspeção Regional das Atividades Económicas, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 3 dias de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 12/09/2012, do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, no uso de competências delegadas no ponto 1.5 do Despacho n.º 35/2011, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 212, II Série, Suplemento, de 15 de novembro, foi autorizada a contratação do docente abaixo mencionado, para exercer funções como Coordenador de Modalidade, na área de Ténis de Mesa, ao nível da Expressão e Educação Físico - Motora do 1.º ciclo do Ensino Básico e Desporto Escolar, da Direção de Serviços do Desporto Escolar, no ano escolar 2012/2013:

- CARLOS EDUARDO AMARO ANDRADE

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 19 de novembro de 2012.

DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 12/09/2012, do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, no uso de competências delegadas no ponto 1.5 do despacho n.º 35/2011, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 212, II Série, Suplemento, de 15 de novembro, foram autorizadas as contratações dos docentes abaixo mencionados, para exercerem funções, no ano escolar 2012/2013, no grupo de recrutamento 150 - Expressão Musical e Dramática, nos seguintes estabelecimentos de ensino:

	ESTABELECEMENTOS DE ENSINO
MARIA HELENA ABREU SOUSA	EB1/PE DO VALE E COVA DO PICO / EB1/PE DO CARVALHAL E CARREIRA - CONCELHO DA PONTA DO SOL
RICARDO JORGE GOUVEIA MARTINS	EB1/PE DA TABUA / EB1/PE DA SERRA d'ÁGUA - CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA
SÉRGIO JOAQUIM CAVADAS RIBEIRO	EB1/PE DO ROCHÃO / EB1/PE DA CAMACHA / CENTRO EDUCATIVO DA APRESENTAÇÃO DE MARIA / INFANTÁRIO ACADEMIA DA FANTASIA - CONCELHO DE SANTA CRUZ
SUSANA ALEXANDRA VILAR DE OLIVEIRA	EB1/PE DO RANCHO E CALDEIRA - CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS / EB1/PE BICA DE PAU - CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA
TIAGO FILIPE MENDONÇA LOBATO	EB1/PE DE SANTANA / EXTERNATO SAGRADA FAMÍLIA - CONCELHO DE SANTANA

Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

(Não são devidos emolumentos).

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 19 de novembro de 2012.

DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68
Três laudas	€28,66 cada	€85,98
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75
Duas Séries.....	€52,38	€26,28
Três Séries.....	€63,78	€31,95
Completa.....	€74,98	€37,19

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)